



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 218/2009

SÚMULA: Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

LIDO JOSÉ PRIOTTO, Prefeito Municipal em Exercício de Pirai do Sul, estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 14 de outubro de 2009, fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município para o dia 30 de outubro de 2009.

Art. 3º O tema central da Conferência será “Plano Municipal de Saúde: Construindo Bases para o Desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde”.

Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada no Auditório do Centro Administrativo Antônio Fanchin Filho, sito a Rua XV de Novembro, nº 195.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de outubro de 2009.


LIDO JOSÉ PRIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício